



## SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	3
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO.....	3
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	4
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.....	4
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	4
SECRETARIA DA SAÚDE.....	6
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS.....	7
SECRETARIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS.....	8
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO.....	9
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA.....	10
FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE.....	10
PREVIPALMAS.....	10
PUBLICAÇÕES PARTICULARES.....	10

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### ATO N° 1.342 - CSS.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É cedida MARIA APARECIDA DA SILVA GUEDES, Técnico em Saúde: Técnico em Enfermagem-30h, matrícula nº 157521, integrante do quadro de pessoal efetivo deste Município, para o Poder Executivo do Estado do Tocantins, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 19 de outubro de 2021, com ônus para o órgão requisitante, conforme o Convênio - SESAU-SAJ-DESC Nº 001/2021, celebrado entre as partes citadas, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do PreviPalmas-Tocantins, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 18 de outubro de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO  
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

### ATO N° 1.343 - CSS.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É cedido o servidor ANDRÉ RODRIGUES DE CARVALHO, matrícula 413019891, Assistente Administrativo,

integrante do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo deste Município, para o Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins, no período de 1 (um) ano, a partir de 19 de outubro de 2021, com ônus para o órgão origem, conforme Acórdão nº 0600200-64.2021.6.27.0000, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do PreviPalmas-Tocantins, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 18 de outubro de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO  
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

### ATO N° 1.344 - PRO-CSS.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É prorrogada a cessão da servidora QUEZIA NAIANE GONÇALVES SILVA E LUZ, matrícula nº 413018989, Assistente Administrativo, integrante do quadro de efetivo do Poder Executivo deste Município, para o Poder Judiciário – Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, no período de 1 (um) ano, a partir de 20 de dezembro de 2021, com ônus para o órgão requisitante, mediante reembolso, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do PreviPalmas-Tocantins, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 18 de outubro de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO  
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

### ATO N° 1.345 - PRO-CSS.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º São prorrogadas as cessões das servidoras adiante relacionadas, integrante do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo deste Município, ao Tribunal Regional Federal da Primeira Região – Seção Judiciária do Estado do Tocantins, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2022, com ônus para órgão de origem, mediante ressarcimento total ao cedente, conforme Termo de Cooperação Técnica nº 01/2020, firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau – Seção Judiciária do Tocantins, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do PreviPalmas-Tocantins, parcelas referentes às pessoas física e jurídica:

I - LUCIANA ALMEIDA BARBOSA, Técnico Administrativo Educacional, matrícula nº 413012654;

II - VALDÉZIA APARECIDA SILVA DIAS, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 142651.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 18 de outubro de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO  
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**ATO Nº 1.346 - PRO-CSS.**

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É prorrogada a cessão da servidora MÁRCIA LOPES DOS SANTOS BOSENBECKER, matrícula 268411, Professor - PII40h, integrante do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo deste Município, para a Advocacia Geral da União, pelo período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2022, com ônus para órgão de origem, mediante reembolso, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do PreviPalmas-Tocantins, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 18 de outubro de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO  
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**ATO Nº 1.347 - PRO-CSS.**

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É prorrogada a cessão da servidora LUCIANI MOREIRA DA SILVA, matrícula nº 1011831, Professor - PII-40h, integrante do quadro de efetivo do Poder Executivo deste Município, para a Advocacia-Geral da União – Procuradoria Federal do Estado do Tocantins, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2022, com ônus para órgão de origem, mediante reembolso, total ao cedente, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do PreviPalmas-Tocantins, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 18 de outubro de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO  
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**ATO Nº 1.348 - PRO-CSS.**

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É prorrogada a cessão do servidor FRANCISCO CARLAN DA SILVA SANTANA, matrícula 226571, Agente Comunitário de Saúde, integrante do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo deste Município, para o Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2022, com ônus para órgão de origem, mediante reembolso pelo requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do PreviPalmas-Tocantins, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 18 de outubro de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO  
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**ATO Nº 1.349 - CT.**

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015 e Processo nº 2021050212 e Parecer nº 1.178/2021/SUAD/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse público, ERIKA PEREIRA ALMEIDA para exercer o cargo de Assistente Administrativo-40h, na Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, no período de 1 (um) ano, a partir de 28 de setembro de 2021.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 18 de outubro de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO  
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**ATO Nº 1.350 - PRO - CT.**

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, e Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2021058914 e Parecer Referencial nº 7/2018/SUAD/PGM,

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 621/2021-JMO que atesta estado gravídico para permanência em cargo,

RESOLVE:

Art. 1º É prorrogado o contrato de trabalho de VANESSA DA SILVA NOVELINO, pelo período de 24 de dezembro de 2021 a 3 de março de 2022, para exercer as funções do cargo de Professor Nível I - 40h, na Secretaria Municipal da Educação.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

**CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO**

Prefeita de Palmas

**AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR**

Secretário da Casa Civil do Município

**NOEMI OLIVEIRA DE SOUZA**

Superintendente de Elaboração Legislativa

**IDERLAN SALES DE BRITO**

Diretor do Diário Oficial do Município



**CASA CIVIL**

**IMPRENSA OFICIAL**

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>

diariooficialpalmas@gmail.com

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO

CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7602

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 18 de outubro de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO  
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### ATO Nº 1.351 - PRO - CT.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, e Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2021059497 e Parecer Referencial nº 7/2018/SUAD/PGM,

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 629/2021-JMO que atesta estado gravídico para permanência em cargo,

RESOLVE:

Art. 1º É prorrogado o contrato de trabalho de LILIANE RODRIGUES DE SOUZA, pelo período de 24 de dezembro de 2021 a 11 de abril de 2022, para exercer as funções do cargo de Monitor de Desenvolvimento Infantil-40h, na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 18 de outubro de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO  
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### ATO Nº 1.352.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º São concedidos a DENISE DE MORAES RECH 20 (vinte) dias de férias, para o gozo de 4 de outubro a 23 de outubro de 2021, referente ao período aquisitivo de 17 de agosto de 2018 a 16 de agosto de 2019, Diretora de Projetos Urbanística, matrícula funcional nº 328461, do Instituto Municipal de Planejamento Urbano de Palmas, designada para responder interina e cumulativamente pela Pasta.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 18 de outubro de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO  
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

## CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

#### PORTARIA Nº 766, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o inciso II do art. 5º da Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, que prevê a rescisão de contrato de servidor por iniciativa do contratado;

RESOLVE:

Art. 1º É rescindido, a pedido, o contrato de trabalho de ELIO DE SOUSA SANTOS do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais-40h, matrícula nº 413042076, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, a partir de 1º de outubro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 18 de outubro de 2021.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### PORTARIA Nº 767, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É rescindido o contrato de trabalho de AMANDA PARENTE DA SILVA RODRIGUES do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais-40h, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, a partir de 1º de setembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 18 de outubro de 2021.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### PORTARIA Nº 768, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerada, a pedido, GIOVANNA HELENA FORNARI MOREIRA do cargo de Assessor Técnico I - DAS-6, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer Palmas, a partir de 5 de outubro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 18 de outubro de 2021.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

**INTERESSADO: SARAH CAROLINNE LIMA PONTES MENDANHA**

PROCESSO: 2019008903

MATRÍCULA: 413012595

CARGO: Agente Administrativo Educacional

ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Educação

ASSUNTO: Redução de Carga Horária - prorrogação

#### DESPACHO Nº 147/2021/GAB/SEPLAD

Nos termos da Lei nº 911, de 26 de junho de 2000, alterada pela Lei nº 1563, de 28 de agosto de 2008; considerando o artigo Nº 27 da Lei Nº 2.299 de 30 de março de 2017 e tendo em vista o Laudo Médico Pericial nº 631/2021-JMO, resolvo DEFERIR a prorrogação da Redução de Carga Horária em 50% (cinquenta por cento) em favor do(a) servidor(a) interessado(a), por 01(um) ano, com início a partir de 08/03/2021 a 07/03/2022.

Em consonância com o § 1º do art. 2º da Lei nº 911, para fins de renovação anual do benefício, deferido acima, faz-se necessária

a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do (a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retro citado.

Palmas, 07 de outubro de 2021.

FRANCISCO ALMEIDA COSTA  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

ERON BRINGEL COELHO  
Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

**INTERESSADO: CLEONES PEREIRA DA SILVA**

PROCESSO: 2016020447 APENSO: 2017026655

MATRÍCULA: 239471

CARGO: Agente Comunitário de Saúde

ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Saúde

ASSUNTO: Redução de Carga Horária - prorrogação

**DESPACHO Nº 150/2021/GAB/SEPLAD**

Nos termos da Lei nº 911, de 26 de junho de 2000, alterada pela Lei nº 1563, de 28 de agosto de 2008; considerando o artigo Nº 27 da Lei Nº 2.299 de 30 de março de 2017 e tendo em vista o Laudo Médico Pericial nº 529/2020-JMO, resolvo DEFERIR a prorrogação da Redução de Carga Horária em 50% (cinquenta por cento) em favor do(a) servidor(a) interessado(a), por 01(um) ano, com início a partir de 03/08/2020 a 02/08/2021.

Em consonância com o § 1º do art. 2º da Lei nº 911, para fins de renovação anual do benefício, deferido acima, faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do (a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retro citado.

Palmas, 08 de outubro de 2021.

FRANCISCO ALMEIDA COSTA  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

ERON BRINGEL COELHO  
Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

**INTERESSADO: CLEONES PEREIRA DA SILVA**

PROCESSO: 2016020447 APENSO: 2017026655

MATRÍCULA: 239471

CARGO: Agente Comunitário de Saúde

ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Saúde

ASSUNTO: Redução de Carga Horária - prorrogação

**DESPACHO Nº 151/2021/GAB/SEPLAD**

Nos termos da Lei nº 911, de 26 de junho de 2000, alterada pela Lei nº 1563, de 28 de agosto de 2008; considerando o artigo Nº 27 da Lei Nº 2.299 de 30 de março de 2017 e tendo em vista o Laudo Médico Pericial nº 439/2021-JMO, resolvo DEFERIR a prorrogação da Redução de Carga Horária em 50% (cinquenta por cento) em favor do(a) servidor(a) interessado(a), por 01(um) ano, com início a partir de 03/08/2021 a 02/08/2022.

Em consonância com o § 1º do art. 2º da Lei nº 911, para fins de renovação anual do benefício, deferido acima, faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do (a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retro citado.

Palmas, 08 de outubro de 2021.

FRANCISCO ALMEIDA COSTA  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

ERON BRINGEL COELHO  
Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

## SECRETARIA DE FINANÇAS

### SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**AVISO DE RESULTADO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021**

A Secretaria Municipal de Saúde, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 011/2021, que tem como objeto a contratação de

empresa especializada em serviços gráficos para atender a Rede Municipal de Saúde, instruído no Processo Nº 2020045073, sendo adjudicados/homologados os itens das empresas vencedoras: C.F. DA SILVA, CNPJ Nº: 04.853.505/0001-50, Itens: 29, 36 e 63, Valor total: R\$ 6.900,00 (Seis mil e novecentos reais); GRÁFICA E EDITORA WR EIRELI, CNPJ Nº: 18.475.438/000191, Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 27, 28, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 64, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91 e 92 Valor total: R\$ 248.779,30 (Duzentos e quarenta e oito mil, setecentos e setenta e nove reais e trinta centavos); MASTER PLACAS EIRELI-ME, CNPJ Nº: 07.961.401/0001-57, Item: 65, Valor total: R\$ 70.500,00 (Setenta mil e quinhentos reais); O&P COMUNICACAO LTDA, CNPJ Nº: 32.566.370/0001-87, Itens: 23,24, Valor total: R\$ 2.985,60 (Dois mil, novecentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos).

Palmas - TO, 18 de outubro 2021.

Andria Moreira Barreira  
Pregoeira

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, CNPJ 24.851.511/0013-19, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas/TO a Licença Ambiental Simplificada (LAS) para execução de ciclovias e calçadas no entorno do Parque Cesamar, denominadas Circuito Cesamar, na AVSE 33 (308 Sul), Plano Diretor Sul de Palmas/TO. A atividade se enquadra na Resolução CONAMA n.º 001/86 e 237/97, Lei Municipal nº 1011/2011 e Decreto Municipal nº 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

### PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 272, 29 DE SETEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no exercício no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 455 – NM, de 11 de julho de 2019 e consoante a Lei nº 1.256, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 2.309, de 09 de maio de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, ACE Anne Frank, através da ACE - Associação Comunidade Anne Frank, a utilizar os recursos remanescentes das portarias: PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 0140, de 28 de fevereiro de 2018, no valor de R\$ 1.856,03 (mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e três centavos); da PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 0986, de 10 de dezembro de 2019, no valor de R\$ 13.257,24 (treze mil, duzentos e cinquenta e sete reais e vinte e quatro centavos) e da PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 0786, de 30 de dezembro de 2020, no valor de R\$ 878,88 (oitocentos e setenta e oito reais e oitenta e oito centavos), totalizando o valor de R\$ 15.992,15 (quinze mil, novecentos e noventa e dois reais e quinze centavos) e seus rendimentos, para gastos com reestruturação física. Observando que deste total R\$ 1.856,03 (mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e três centavos) é custeio e R\$ 14.136,12 (quatorze mil, cento e trinta e seis reais e doze centavos) investimento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e nove dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS  
Secretária Municipal da Educação

**UNIDADES EDUCACIONAIS****PORTARIA /GAB/SEMED Nº 009  
DE 11 DE OUTUBRO DE 2021.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL HENRIQUE TALONE PINHEIRO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 1.108 NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.794, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº20/2021, Processo nº 2021044280 firmado com o senhor, Marcus Vinicius Ribeiro Santana, inscrito no CPF nº 039.134.841-83, cujo objeto é Aquisição de Kit Higiênico Anti-Covid.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Alaerson Pereira Da Silva	306861	02/09/2021
SUPLENTE	Glaussou Parlandino Ferreira	413007035	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Associação Comunidade Escolar da Escola Municipal Henrique Talone Pinheiro, Palmas, 11 de outubro de 2021.

Daniel Francisco Tramontini  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

**RESULTADO DE LICITAÇÃO  
- TOMADA DE PREÇO Nº 004/2021**

A Comissão Permanente de Licitação da ACE da Escola Municipal Henrique Talone Pinheiro, torna público para conhecimento de interessados que a empresa: IKEDA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO PREDIAL LTDA, com valor total de R\$ 30.929,15 (trinta mil novecentos e vinte e nove reais e quinze centavos); foi julgada vencedora do Processo nº 2021034765 tendo como objeto a contratação de empresa especializada na Aplicação de Pintura Parcial nesta Unidade Escolar.

Palmas/TO, 18 de outubro de 2021.

Annelise Mazarello S.S. Hermsdorff  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 002/2021**

AACCEI – CMEI Mundo Feliz por meio da Comissão Permanente de Licitação torna público que realizara às 14h do dia 03 de novembro de 2021, na sala dos Professores do Cmei Romilda Budke Guarda, localizado no endereço QUADRA 1006 SUL, APM 16, AL. 11, Plano Diretor Sul-Palmas/TO, a Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a aquisição EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, para atender as atividades pedagógicas para a referida Unidade de Ensino de interesse do CMEI Mundo Feliz, Processo N.º 2021047657. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados até o terceiro dia anterior a data da sessão de licitação no Cmei Romilda Budke Guarda, no endereço acima citado, no horário de 08h às 11h00min e das 14h30min às 17h00min, em dias úteis. Mais informações poderão ser obtidas pelo telefone (63) 99269-5074 e e-mail: financeirocmeimundofeliz@semed.palmas.to.gov.br

Palmas/TO, 18 de Outubro de 2021.

Luara Uchôa Jaccoud  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 004/2021**

A ACE da Escola Municipal Luiz Nunes de Oliveira por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 14:00hs do dia 03 de novembro de 2021, na Sala de Coordenação Financeira da Escola Municipal Luiz Nunes de Oliveira, localizada no endereço Rua Luiz Nunes de Oliveira quadra 17, lote 01 Buritirana Distrito de Palmas/TO, a Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 005/2021, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a implantação de reservatório de água metálico de 10.000 litros para a referida Unidade de Ensino, de interesse da Escola Municipal de Tempo Integral Luiz Nunes de Oliveira, Processo nº 2021055200. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados até o terceiro dia anterior à data da sessão de licitação na Escola Municipal Luiz Nunes de Oliveira, no endereço acima citado, no horário de 08h00min às 15h30min de segunda a quinta feira. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (063) 3533 -1048.

Palmas/TO, 18 de outubro de 2021.

Beltron Gomes de Andrade Neto  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 005/2021**

A ACE da Escola Municipal Luiz Nunes de Oliveira por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 15:00hs do dia 03 de novembro de 2021, na Sala de Coordenação Financeira da Escola Municipal Luiz Nunes

de Oliveira, localizada no endereço Rua Luiz Nunes de Oliveira quadra 17, lote 01 Buritirana Distrito de Palmas/TO, a Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 005/2021, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a de projeto de combate a incêndio para a referida Unidade de Ensino, de interesse da Escola Municipal de Tempo Integral Luiz Nunes de Oliveira, Processo nº 2021055203. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados até o terceiro dia anterior à data da sessão de licitação na Escola Municipal Luiz Nunes de Oliveira, no endereço acima citado, no horário de 08h00min às 15h30min de segunda a quinta feira. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (063) 3533 -1048.

Palmas/TO, 18 de outubro de 2021.

Beltron Gomes de Andrade Neto  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2021

PROCESSO Nº: 2021061741.  
ESPÉCIE: CONTRATO  
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA  
CONTRATADA: SUPER VITÓRIA E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA.  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar.  
VALOR TOTAL: R\$ 17.137,65 (dezessete mil cento e trinta e sete reais e sessenta e cinco centavos).  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003 e Processo nº 2021061741.  
RECURSOS: dotações orçamentárias: funcional programática 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, natureza de despesa: 33.50.30; 33.50.43, fontes de recursos: 0010 e 0020.  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021.  
DATA DA ASSINATURA: 13 de outubro de 2021.  
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA, por seu representante legal o Sr. Francisco da Silva de Oliveira Filho, inscrito no CPF nº 814.515.983-00 e portador do RG nº 422823953 SSP-MA. Empresa: SUPER VITÓRIA E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.017.901/0001-04, por meio do seu representante legal o Sr. José Walder Sousa Araujo, inscrito no CPF nº 013.135.751-43 e portador do RG nº 2569832 SSP/PI.

## SECRETARIA DA SAÚDE

### PORTARIA Nº 761/SEMUS/GAB/ASSEX/GGFPF, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE DE Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria nº 538/SEMUS/GAB/ASSEX/GGFPF, de 16 de julho de 2021, que delega à servidora Judite de Souza Ribeiro, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo, matrícula funcional nº 413044008, poderes para assinar documentos específicos.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o Art. 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

#### RESOLVE:

Art. 1º Lotar os(as) servidores(as) públicos(as) municipais diante relacionados(as) nas unidades de lotações especificadas:

SERVIDOR(A)	CARGO	LOTAÇÃO	CÓDIGO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	A PARTIR DE
RICARDO PATRICK SOARES NUNES	Analista em Saúde - Farmacêutico/Bioquímico	Divisão de Assistência Farmacêutica - 6922.7.3	1059	06/09/2021
LUCIANA CRYSTIAN MARCELINO DA SILVA	Técnico em Saúde - Técnico em Enfermagem	Centro de Saúde da Comunidade Santa Barbara - 650.5.4.15	1053	24/09/2021
CAMILA RODRIGUES DE OLIVEIRA	Analista em Saúde - Médico	Centro de Atenção Especializada a Saúde Francisca Romana Chaves - 650.6.5.13	1059	27/09/2021
CESAR ALBINO IRGANG RIOS	Técnico em Saúde - Técnico em Enfermagem	Centro de Saúde da Comunidade 403 Norte - 650.5.4.19	1053	27/09/2021
ANA CLARA SILVA LOPES	Auxiliar em Saúde - Auxiliar de Serviços em Saúde	Centro de Especialidades Odontológicas - 650.6.5.5	1059	27/09/2021
ROSANGELA DE SOUSA VIANA	Técnico em Saúde - Técnico em Enfermagem	Centro de Saúde da Comunidade Loiane Morena Vieira - 650.5.4.27	1053	27/09/2021
FABIANE APARECIDA RODRIGUES DA SILVA	Técnico em Saúde - Técnico em Enfermagem	Centro de Saúde da Comunidade Morada do Sol - 650.5.4.13	1053	27/09/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E FOLHA DE PAGAMENTO, ao 01 dia do mês de outubro de 2021.

JUDITE DE SOUZA RIBEIRO  
Assessora Executiva  
Portaria nº 538/2021

### PORTARIA Nº 762/SEMUS/GAB/ASSEX/GGFPF, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE DE Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria nº 538/SEMUS/GAB/ASSEX/GGFPF, de 16 de julho de 2021, que delega à servidora Judite de Souza Ribeiro, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo, matrícula funcional nº 413044008, poderes para assinar documentos específicos.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Municipal.

CONSIDERANDO a conveniência do Município e a necessidade da Secretaria Municipal da Saúde.

CONSIDERANDO que a remoção dos(as) servidores(as) abaixo mencionados(as) é em atendimento da necessidade dos serviços e do interesse público, a fim de viabilizar a continuidade da prestação de serviços à população.

#### RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, os(as) servidores(as) públicos(as) municipais diante relacionados(as) para as unidades especificadas:

MAT.	SERVIDOR(A)	CARGO	VÍNCULO	LOTAÇÃO ATUAL	REMOÇÃO PARA	CÓDIGO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	A PARTIR DE
41302090	CAVO CABRAL FRANKLIN DE MEDEIROS	Analista em Saúde - Médico	Efetivo	Políclinica Taquaralto	Centro de Atenção Especializada a Saúde Francisca Romana Chaves - 650.6.5.13	1059	01/09/2021
41303831	NARIANE SOARES CORTES RIBEIRO	Analista em Saúde - Médico	Contratual	Políclinica Taquaralto	Centro de Atenção Especializada a Saúde Francisca Romana Chaves - 650.6.5.13	1059	01/09/2021
297931	ALEXSANDRA COELHO DOS SANTOS	Analista em Saúde - Terapeuta Ocupacional	Efetivo	Centro de Saúde da Comunidade Deseja de Fátima Araújo de Paula	Centro de Atenção Especializada a Saúde Francisca Romana Chaves - 650.6.5.13	1059	01/09/2021
413043757	NEYVA DA SILVA MORAES RIOS	Analista em Saúde - Farmacêutico/Bioquímico	Efetivo	Centro de Saúde da Comunidade Eugenio Pinheiro da Silva	Centro de Saúde da Comunidade Laurides Lima Milhomem - 650.5.4.26	1053	01/09/2021
413044610	MARIANA LOPES DE FIGUEIREDO	Técnico em Saúde - Assistente de Serviços em Saúde	Contratual	Unidade de Pronto Atendimento José de Souza Dourado	Centro de Atenção Especializada a Saúde Francisca Romana Chaves - 650.6.5.13	1059	01/09/2021
165381	FATIMA ALVES TEIXEIRA	Analista em Saúde - Médico	Efetivo	Centro de Saúde da Comunidade Professora Isabel Auler	Centro de Atenção Especializada a Saúde Francisca Romana Chaves - 650.6.5.13	1059	02/09/2021
413043393	ROSANE BRITO DE MORAIS SILVA	Analista em Saúde - Enfermeiro	Contratual	Centro de Atenção Especializada a Saúde Francisca Romana Chaves	Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas III - CAPS AD III - 650.6.6.1	1059	09/09/2021
413018684	VERONICA FAGUNDES LEAL	Analista em Saúde - Enfermeiro	Efetivo	Centro de Saúde da Comunidade Santa Fé	Superintendência de Atenção Primária e Vigilância em Saúde - 6922.6	1053	21/09/2021
413018467	NAVARA PEREIRA BEQUIMAM	Técnico em Saúde - Assistente de Serviços em Saúde	Efetivo	Centro de Especialidades Odontológicas	Gerência da Unidade de Vigilância e Controle de Zoonoses - 6922.6.7	1053	01/10/2021
413041776	THAIS MORAIS OLIVEIRA	Analista em Saúde - Médico	Contratual	Unidade de Pronto Atendimento José de Souza Dourado	Superintendência de Atenção Primária e Vigilância em Saúde - 6922.6	1053	01/10/2021
413023419	JESSICA KELLY SOUSA PEREIRA	Analista em Saúde - Enfermeiro	Efetivo	Centro de Saúde da Comunidade 1103 Sul Saito Alves de Sousa	Unidade de Pronto Atendimento Gerson Pires de Aguiar - 650.8.8.3	1059	01/10/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E FOLHA DE PAGAMENTO, ao 01 dia do mês de outubro de 2021.

JUDITE DE SOUZA RIBEIRO  
Assessora Executiva  
Portaria nº 538/2021

**PORTARIA Nº 763/SEMUS/GAB/ASSEX/GGFPF,  
DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE DE Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria nº 538/SEMUS/GAB/ASSEX/GGFPF, de 16 de julho de 2021, que delega à servidora Judite de Souza Ribeiro, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo, matrícula funcional nº 413044008, poderes para assinar documentos específicos.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.324, de 13 de julho de 2017, que dispõe vantagens pecuniárias aos servidores que integrem a Gestão Municipal do Sistema Único de Saúde e desempenhem ações finalísticas e/ou técnicas em saúde.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora pública relacionada a seguir para desempenhar sua função junto a Estratégia Saúde da Família na unidade especificada:

MAT.	SERVIDORA	CARGO	CARGA HORÁRIA	VÍNCULO	UNIDADE DE SAÚDE	A PARTIR DE
413045464	MAIRA DOS SANTOS BENTES	Analista em Saúde – Médico	40 Horas	Contratual	Centro de Saúde da Comunidade Deise de Fátima Araújo de Paula – 650.5.4.38	17/09/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E FOLHA DE PAGAMENTO, ao 01 dia do mês de outubro de 2021.

JUDITE DE SOUZA RIBEIRO  
Assessora Executiva  
Portaria nº 538/2021

**AVISO DE REVOGAÇÃO**

O Secretário da Saúde de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais, TORNA SEM EFEITO o Aviso de Retificação - Extrato de Contrato nº 187/2021, publicado no DOMP nº 2.815, de 03 de setembro de 2021, pág. 18.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 18 dias do mês de outubro de 2021.

THIAGO DE PAULO MARCONI  
Secretário da Saúde

**EXTRATO DE RERRATIFICAÇÃO  
DO CONTRATO Nº 187/2021 (\*)**

PROCESSO: 2021009216

ESPÉCIE: Pregão Eletrônico.

CONTRATANTE: Município de Palmas.

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal da Saúde.

CONTRATADA: Roche Diabetes Care Brasil LTDA.

OBJETO: Aquisição de materiais (TIRAS PARA GLICEMIA CAPILAR) para atender a Rede Municipal de Saúde.

VALOR ESTIMADO: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será contado a partir de sua assinatura, até 31/12, adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários.

BASE LEGAL: O presente Instrumento, inclusive os casos omissos, regulam-se pela Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 10.024/19 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993.

RECURSOS: Unidade Gestora nº 8600, Classificação Orçamentária nº 03.8600.10.301.1110.2710 / 86.8600.10.302.1110.2742, Natureza de Despesa nº 3.3.90.32, Fonte de Recursos nº 040190103 / 044090103.

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS-TO, por meio da Secretaria Municipal da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 24.851.511/0027-14, com sede na Quadra 1302 Sul, s/n Lote 06, conj. 01, Avenida Teotônio Segurado, em Palmas-TO, neste ato representado pelo Secretário Interino da Saúde do Município de Palmas, Thiago de Paulo Marconi, portador do RG de nº 27943492, CPF sob o nº 217.448.688-16, e a empresa ROCHE

DIABETES CARE BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.552.212/0002-68, com sede na Rodovia Antônio Heil, nº 4999 – SC 486 – KM 4 parte 3 J, Itaipava, CEP 88.316-003, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada, por FERNANDO MAZEO JÚNIOR, portador do RG nº 16.494.397-3 SSP/SP, CPF/MF nº 148.544.108-09, doravante denominada CONTRATADA.

DATA DE ASSINATURA: 04/08/2021.

(\*) **REPUBLICADO** por ter saído no DOMP nº 2.803, de 18 de agosto de 2021, pág. 15, com incorreção no original.

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS****PORTARIA/SEDUSR/NO 355,  
DE 14 DE OUTUBRO DE 2021.**

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 08, situado na Rua 20, Quadra 176, do Loteamento Jardim Aurenly III, com área de 450,00 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 08-A, situado na Rua 20, Quadra 176, do Loteamento Jardim Aurenly III, com área de 225,00 m² e Lote 08-B, situado na Rua 20, Quadra 176, do Loteamento Jardim Aurenly III, com área de 225,00 m², objeto do processo nº 2021059310, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Roberto Braga do Carmo  
Secretário Municipal de Desenvolvimento  
Urbano e Serviços Regionais  
ATO Nº 475-NM

**PORTARIA/SEDUSR/Nº 356, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021.**

Aprova o remembramento dos lotes abaixo relacionados, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso II, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar o remembramento do Lote 16, situado na Alameda Minas Gerais, quadra Q-07 do Loteamento Industrial de Taquaralto, com área de 3.016,00 m²; Lote 19, situado na Alameda Rio Grande do Norte, quadra Q-07 do Loteamento Industrial de Taquaralto, com área de 2.900,00 m² e Lote 20, situado na Alameda Minas Gerais, quadra Q-07 do Loteamento Industrial de Taquaralto, com área de 3.081,85 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 16-A, situado na Alameda Minas Gerais, quadra Q-07 do Loteamento Industrial de Taquaralto, com área de 8.997,85m², objeto do processo nº 2021051304, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Roberto Braga do Carmo  
Secretário Municipal de Desenvolvimento  
Urbano e Serviços Regionais  
ATO Nº 475 – NM

#### PORTARIA/SEDUSR/Nº 357, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021.

Aprova o remembramento dos lotes abaixo relacionados, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso II, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o remembramento do Lote 01- situado à Rua Cmte. Geremias Alvs de Oliveira, QI-27, do Loteamento Lago Sul, com área de 507,58 m² e Lote 02 - situado à Rua Cmte. Geremias Alvs de Oliveira, QI-27, do Loteamento Lago Sul, com área de 604,57 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 01-A - situado à Rua Cmte. Geremias Alvs de Oliveira, QI-27, do Loteamento Lago Sul, com área de 1112,15 m², objeto do processo nº 2021056840, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Roberto Braga do Carmo  
Secretário Municipal de Desenvolvimento  
Urbano e Serviços Regionais  
ATO Nº 475 – NM

#### PORTARIA/SEDUSR/Nº 358, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 09, situado na Alameda 10, Conjunto QI-16, da quadra ARSO 53, com área de 476,62m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 09-A, situado na Alameda 10, Conjunto QI-16, da quadra ARSO 53, com área de 238,31m² e Lote 09-B, situado na Alameda 10, Conjunto QI-16, da quadra ARSO 53, com área de 238,31m², objeto do processo nº 2021052458, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Roberto Braga do Carmo  
Secretário Municipal de Desenvolvimento  
Urbano e Serviços Regionais  
ATO Nº 475-NM

#### PORTARIA/SEDUSR/Nº 359, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 21 - situado à Rua RN-08, QI-27, do Loteamento Lago Sul, com área de 372,00 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 21 A - situado à Rua RN-08, QI-27, do Loteamento Lago Sul, com área de 186,00 m² e Lote 21 B - situado à Rua RN-08, QI-27, do Loteamento Lago Sul, com área de 186,00 m², objeto do processo nº 2021044069, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Roberto Braga do Carmo  
Secretário Municipal de Desenvolvimento  
Urbano e Serviços Regionais  
ATO Nº 475-NM

## SECRETARIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

#### PORTARIA Nº 05/GAB/SEMAF DE 14 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal de Contrato na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 24 da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, Art. 7º da Lei 2.082 de 17 de novembro de 2014, e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seus Art. 38 e 39, que dispõe sobre os procedimentos para a acompanhamento das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Fiscais e Suplentes do contrato Nº 001/2021/SEMAF, referente ao Processo nº 2021060536, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal de Assuntos Fundiários, e IPX TECNOLOGIA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 09.572.002/0001-20, que diz respeito a aquisição de 02 (duas) Softwear AutoCAD - Incluindo specialized toolsets AD Commercial New Single-user ELD Annual Subscription, pelo período de 01 (um) ano), para atender as necessidades desta pasta.

Secretaria Municipal de Assuntos Fundiários		
Servidores		Matrícula
Titular	Camilla Michelle Pinto de Mendonça	413.043.185
Suplente	Fabício Rodrigues Braga	413.041.485

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Assuntos Fundiários,  
01 de outubro de 2021.

Fábio Barbosa Chaves  
Secretário Municipal de Assuntos Fundiários

**Processo: 2021060536**

Interessado: Secretaria Municipal de Assuntos Fundiários  
Assunto: Aquisição de Licenças de Software Autocad

**DESPACHO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2021** À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do processo nº 2021060536 e diante do Certificado de Verificação e Regularidade - nº 1.301/2021/SETCI/CGM folhas 58 e 58 (verso), resolvo declarar a presente dispensa de licitação com a devida justificativa, nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, contratação da Empresa IPX Tecnologia LTDA – EPP, CNPJ/MF sob o nº 09.572.002/0001-20, para fornecimento de 2 (duas) licenças para utilização de software Softwear AutoCAD - Incluindo specialized toolsets AD Commercial New Single-user ELD Annual Subscription, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Assuntos Fundiários, no valor total de R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais) correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional programática: 04.122.1155.122.4501 - Regularização Fundiária de Assentamento Urbanos Irregulares; natureza da despesa 3.3.90.40 – 0600 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica; fonte: 001000103, ficha: 20212609, empenho nº 22214.

FÁBIO BARBOSA CHAVES  
SECRETÁRIO

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2021/SEMAF

ESPÉCIE: Contratação da empresa para prestação de serviços de informática (Softwear AutoCAD - Incluindo specialized toolsets AD Commercial New Single-user ELD Annual Subscription).

CONTRATANTE: Município de Palmas por meio da Secretaria Municipal de Assuntos Fundiários.

CONTRATADA: IPX Tecnologia LTDA – EPP

OBJETO: O presente termo tem por objeto a aquisição de licença para utilização de software Softwear AutoCAD - Incluindo specialized toolsets AD Commercial New Single-user ELD Annual Subscription, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Assuntos Fundiários.

Processo: 2021060536.

VALOR: R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais)

BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018 e PARECER Nº 1.224/2021/2021/PGM/SUAD.

RECURSOS: Funcional programática: 04.122.1155.122.4501, natureza da despesa 3.3.90.40 – 600, fonte: 001000103, ficha: 20212609.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será de 12 meses (doze), contados da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 14/10/2021.

SIGNATÁRIOS: Pela empresa IPX Tecnologia LTDA – EPP, CNPJ nº 09.572.002/0001-20 Representada pelo Marcílio Tavares de Souza, portador do RG nº 652048954 SSP/BA, e do CPF nº 932.143.755-04 e pelo Município de Palmas, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Assuntos Fundiários o senhor Fábio Barbosa Chaves, CPF nº 810.958.131-53.

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO

### EXTRATO DE ADEÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 014/2021 DO PP 052/2020 – DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO - SEDEM

Fundamentos Legais: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e do Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015.

Órgão Participante: Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins

Certame: Pregão Presencial nº 052/2020

Ata de Registro de Preços: nº 014/2021

Validade da Ata: até o dia 12/02/2022

Processo Administrativo: 19.30.1511.0000641/2020-36

Órgão Aderente: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego - SEDEM

Processo de Adesão: 2021051351

EMPRESA: TEC CENTER COMERCIAL EIRELI - EPP				CNPJ: 05.063.935/0001-30	
Item	Qtd.	Unid.	Especificações	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
1/1-A	02	Und.	Condicionador de Ar tipo split, 9.000 BTUs, Inverter.	R\$ 2.943,29	5.886,58
1/1-B	02	Serv.	Serviço de instalações das partes elétricas, drenos e demais estruturas e acabamentos das partes envolvidas, conforme item 7 deste Termo de Referência.	R\$ 637,50	R\$ 1.275,00
1/3-A	02	Und.	Condicionador de Ar tipo split, 12.000 BTUs, Inverter.	R\$ 3.761,48	R\$ 7.522,96
1/3-B	02	Serv.	Serviço de instalações das partes elétricas, drenos e demais estruturas e acabamentos das partes envolvidas, conforme item 7 deste Termo de Referência.	R\$ 795,08	R\$ 1.590,16
1/5-A	02	Und.	Condicionador de Ar tipo split, 18.000 BTUs, Inverter.	R\$ 4.726,19	R\$ 9.452,38
1/5-B	02	Serv.	Serviço de instalações das partes elétricas, drenos e demais estruturas e acabamentos das partes envolvidas, conforme item 7 deste Termo de Referência.	R\$ 810,38	R\$ 1.620,76
1/7-A	01	Und.	Condicionador de Ar tipo split, 24.000 BTUs, Inverter.	R\$ 6.021,27	R\$ 6.021,27
1/7-B	01	Serv.	Serviço de instalações das partes elétricas, drenos e demais estruturas e acabamentos das partes envolvidas, conforme item 7 deste Termo de Referência.	R\$ 869,81	R\$ 869,81
1/9-A	05	Und.	Condicionador de Ar tipo split, 30.000 BTUs, Inverter.	R\$ 9.692,65	R\$ 48.463,25
1/9-B	05	Serv.	Serviço de instalações das partes elétricas, drenos e demais estruturas e acabamentos das partes envolvidas, conforme item 7 deste Termo de Referência.	R\$ 744,65	R\$ 3.723,25
1/11-A	01	Und.	Condicionador de Ar tipo split, 36.000 BTUs.	R\$ 8.651,49	R\$ 8.651,49
1/11-B	01	Serv.	Serviço de instalações das partes elétricas, drenos e demais estruturas e acabamentos das partes envolvidas, conforme item 7 deste Termo de Referência.	R\$ 1.258,80	R\$ 1.258,80
1/13-A	01	Und.	Condicionador de Ar tipo split, 48.000 BTUs.	R\$ 10.836,66	R\$ 10.836,66
1/13-B	01	Serv.	Serviço de instalações das partes elétricas, drenos e demais estruturas e acabamentos das partes envolvidas, conforme item 7 deste Termo de Referência.	R\$ 1.557,74	R\$ 1.557,74
1/15-A	01	Und.	Condicionador de Ar tipo split, 60.000 BTUs.	R\$ 11.094,22	R\$ 11.094,22
1/15-B	01	Serv.	Serviço de instalações das partes elétricas, drenos e demais estruturas e acabamentos das partes envolvidas, conforme item 7 deste Termo de Referência.	R\$ 1.718,01	R\$ 1.718,01
TOTAL:				R\$ 121.542,34	

Palmas -TO, 18 de outubro de 2021.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego

## FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 094/2021 EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO

PROCESSO Nº: 2021049439  
ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.  
OBJETO: Prorrogação de vínculo junto ao Núcleo de Comunicação e Saúde, projeto vinculado e financiado pelo Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho.  
ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo da bolsista RAIZA MILHOMEM RIBEIRO, matrícula nº 413033668, a contar a partir de 20 de setembro de 2021  
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.  
BASE LEGAL: 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP/SECOM Nº 001, de 13 de janeiro de 2017, Portaria FESP DESL/DSG nº 84 de 12 de setembro de 2018 e Termo Aditivo nº110/2020.  
SIGNATÁRIOS: Raiza Milhomem Ribeiro, BOLSISTA, Cristiano Alves Viana, Coordenador do Núcleo de Comunicação e Saúde e Martha de Aguiar Franco Ramos, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.  
DATA DA ASSINATURA: 17 de setembro de 2021.

## FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE

### PORTARIA Nº 22/2021/GAB/FMA, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021.

Altera designação de servidora da Portaria nº 004/2021, a responder por demandas específicas da Fundação Municipal de Meio Ambiente.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE PALMAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, com fulcro na Lei 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, e o ATO Nº 085 - DSG, de 03 de fevereiro de 2021.

CONSIDERANDO a alteração, a pedido, de servidora designada a responder pelo Programa Renova Palmas;

CONSIDERANDO a necessidade de definição de servidores para responderem por demandas concernentes às atribuições da Fundação Municipal de Meio Ambiente frente à gestão ambiental municipal;

#### RESOLVE:

Art. 1º Altera o Inciso IV, do artigo 1º, da Portaria nº 004/2021, publicada em DOM Nº 2.717 - TERÇA-FEIRA, 13 DE ABRIL DE 2021, designando a engenheira ambiental Loane Ariela Silva Cavalcante, matrícula nº 31.104-1, a responder pelo Programa Renova Palmas.

Art. 2º Os servidores indicados deverão remeter toda e qualquer decisão sobre o planejamento, atividades e ações dos respectivos Programas e áreas temáticas à chefia direta do setor responsável por sua gestão, para que, a partir de entendimento mútuo, sejam implementados.

Art. 3º As designações constantes nesta Portaria não remetem a pagamento pecuniário adicional pelas atividades exercidas

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, aos 14 dias do mês de outubro de 2021.

FÁBIO BARBOSA CHAVES  
Presidente Interino da Fundação Municipal  
de Meio Ambiente de Palmas  
ATO nº 085 – DSG

## PREVIPALMAS

### PORTARIA Nº 287/2021/GAB/PREVIPALMAS, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021.

Designar membros para comissão de elaboração da minuta do projeto de lei da previdência complementar do Município de Palmas.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com os arts. 167, 168 e 169 da Lei complementar 008/99, e

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de instituição da previdência complementar no Município de Palmas, determinado pela Emenda Constitucional nº 103/2019,

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os respectivos membros para comissão de estudo e elaboração da minuta do projeto de lei para instituição da previdência complementar no Município de Palmas:

I – Rafael Sulino de Castro - Presidente;

II – Heguel Belmiro Souto de Albuquerque - 1º Membro;

III – Francisco das Chagas Sales - 2º Membro.

Art. 2º Compete a Comissão de que trata a presente Portaria:

I - Elaborar os estudos técnicos necessários à implantação da previdência complementar no Município de Palmas;

II - Analisar a viabilidade dos critérios e condições para previdência complementar;

III - Elaborar minuta de projeto de lei para implantação;

IV - Solicitar apoio do quadro técnico do PREVIPALMAS, quando necessário;

V - Sugerir o que for necessário para elaboração do projeto de lei.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis, se necessário, mediante justificativa, para realização dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26/08/2021.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS - PREVIPALMAS, aos 14 dias do mês de outubro de 2021.

RODRIGO ALEXANDRE GOMES DE OLIVEIRA  
Presidente do PREVIPALMAS

## PUBLICAÇÕES PARTICULARES

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

VALDIRENE CORRÊA DA SILVA, CPF nº 963.619.641-91, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas as LICENÇAS AMBIENTAIS DE EXTRAÇÃO MINERAL - LMP, LMI E LMO para a atividade EXTRAÇÃO DE CASCALHO, com endereço na Chácara 15, do Loteamento Chácaras Especiais, Gleba Jaú, 1ª Etapa, c Palmas – TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

**COMUNICADO  
IMPORTANTE****DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA  
(DECRETO Nº 1.856, DE 14 DE MARÇO DE 2020)**

Lave as mãos com  
água e sabão ou use  
álcool em gel.



Cubra o nariz e boca  
ao espirrar ou tossir.



Evite aglomerações se  
estiver doente.

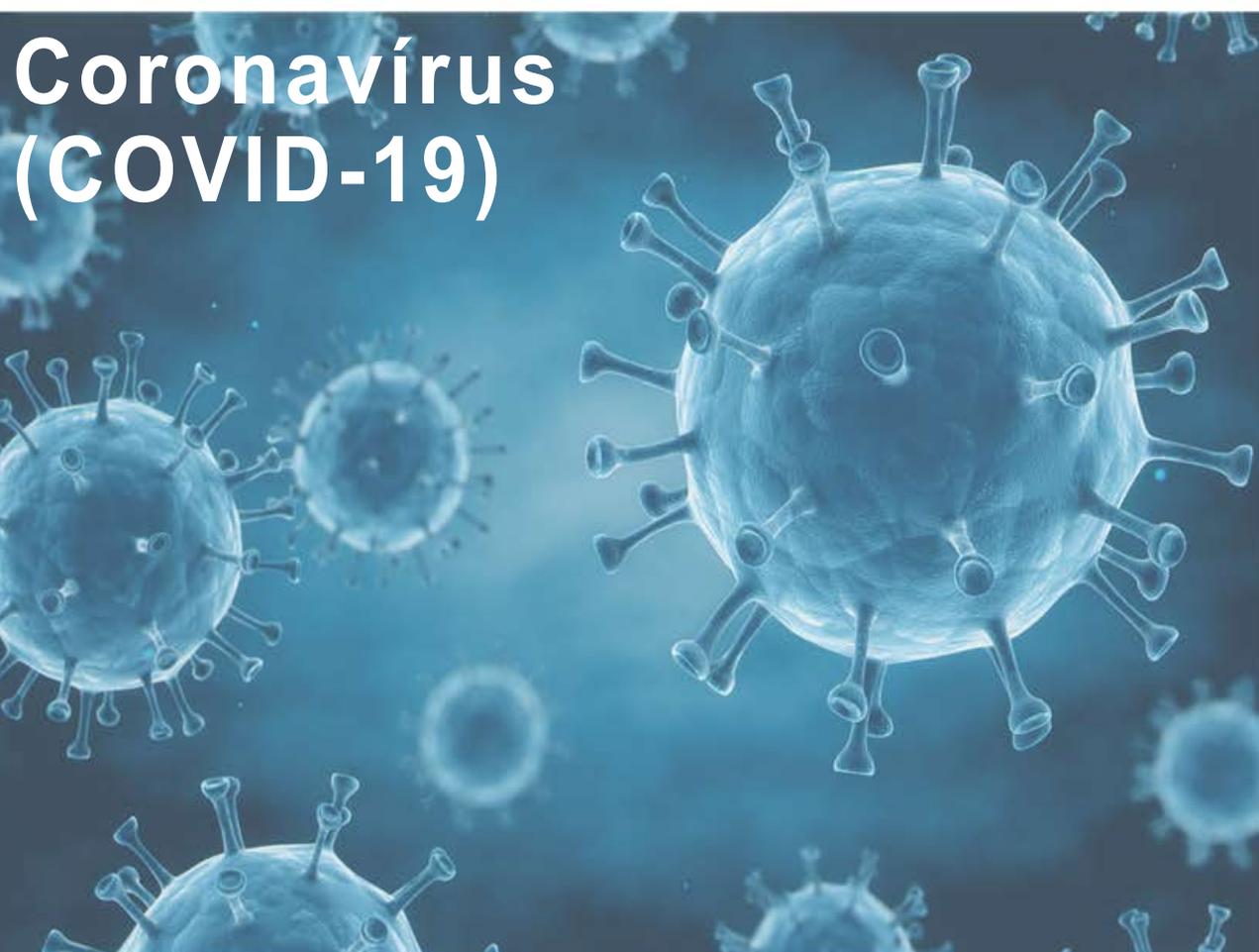


Mantenha os  
ambientes bem  
ventilados.



Não compartilhe  
objetos pessoais.

# Coronavírus (COVID-19)



**Agende sua vacina!**

<https://vacinaja.palmas.to.gov.br/>  
Clique aqui

PLANO MUNICIPAL DE  
OPERACIONALIZAÇÃO DA  
**VACINAÇÃO**  
CONTRA A COVID-19